



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 406/2003 PMC-GP, DE 08 DE SETEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre a Criação da Galeria de Fotos com Molduras dos atuais, Ex-Vereadores e subseqüentes da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em exercício, Sr. **JURANDY AIRES DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e em seu cumprimento sanciona a presente

L E I.

Art. 1º. Fica criada a **GALERIA DE FOTOS EM MOLDURAS DOS ATUAIS, EX-VEREADORES E SUBSEQUENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI.**

Art. 2º. AS fotos a que se refere o artigo anterior, serão padronizadas com molduras de alumínio, que passarão a fazer parte do patrimônio deste Poder Legislativo, recebendo inclusive para maior segurança uma etiqueta de identificação.

Art. 3º. A galeria de fotos será instalada na Sala de Reuniões do Plenário da Câmara Municipal de Coari.

Art. 4º As despesas para custeio das fotos e demais serviços de confecções, colocações, etc, correrão por conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será terminantemente Proibido a saída de qualquer uma destas molduras do Poder Legislativo, sem a devida autorização da Mesa Diretoria.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrários esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Coari – Estado do Amazonas, 08 de Setembro de 2003

JURANDY AIRES DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício